

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

Relatório de Auditoria de Acompanhamento - Exercício de 2010
Avaliação de recursos públicos destinados a aquisições e fornecimentos de bens e serviços
Departamento de Administração Interna da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional do
Ministério da Defesa

DEZEMBRO/2010

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DOS EXAMES ESPECÍFICOS	3
2.1. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	4
2.2. DOS EXAMES REALIZADOS.....	5
2.2.1. Constatação (Deficiência nos procedimentos administrativos relativos à aquisição, recebimento e distribuição de garrações de água mineral)	5
2.2.1.1. Extrato do Processo Administrativo Examinado	5
2.2.2. Constatação (Pagamento de manutenção de máquina copiadora em desuso) ..	5
2.2.2.1. Extrato do Processo Administrativo Examinado	6
2.2.3. Constatação (Inobservância de formalidade em atas de registro de preços)	6
2.2.3.1. Extratos dos Processos Administrativos Examinados	6
2.2.4. Constatação (falta de detalhamento em termo aditivo)	6
2.2.4.1. Extrato do Processo Administrativo Examinado	6
2.2.5. Constatação (antecipação de pagamento sem previsão contratual)	7
2.2.5.1. Extrato do Processo Administrativo Examinado	8
2.3. DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA Ciset-MD	8
3. CONCLUSÃO	8

A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO Nº 105/2010/Geaud/Ciset-MD

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Período Examinado : de janeiro a setembro de 2010
Unidade Examinada : Departamento de Administração Interna da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa (Deadi/Seori-MD)
Processo nº : 60000.001755/2010-33
Código - UG : 110404
Cidade Sede : Brasília-DF
Objeto dos Exames : Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de recursos destinados à aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa.

Senhor Gerente de Auditoria,

Em observância ao rol de competência regimentalmente atribuída à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (Ciset-MD), em cumprimento às metas fixadas pela Portaria nº 386/Ciset-MD, de 10/3/2010, e em razão do contido na Ordem de Serviço nº 9/2010/CISSET-MD, de 29/9/2010, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento que trata do resultado dos exames realizados sobre as aquisições de bens e serviços, no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa.

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos ora relatados foram realizados, no período de 4/10 a 5/11/2010, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, com o objetivo de comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de recursos destinados à aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa.

Os exames levados a efeito abrangeram os procedimentos adotados pelo Deadi/Seori-MD em relação às aquisições de bens e serviços. Foram observados, especialmente, o atendimento aos dispositivos legais, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e Instrução Normativa/MPOG/002/2008.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos trabalhos, procedidos por amostragem, nos documentos e nos registros que suportam as informações, de acordo com as normas de auditoria governamental.

2. DOS EXAMES ESPECÍFICOS

Conforme informações constantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), de 1º/1/2010 até 30/9/2010 foram realizadas despesas com aquisições de bens e serviços no valor total de R\$ 40.629.856,84, distribuídas da seguinte forma: Dispensa de licitação - R\$ 629.210,74; Inexigibilidade – R\$ 13.739.113,75; e Pregão - R\$ 26.261.532,35.

2.1.

DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foram requisitados para análise, por meio da Solicitação de Auditoria nº 09.01/2010/Geaud/Ciset-MD, os seguintes processos administrativos:

Processo nº	Objeto	Modalidade	Valor em R\$
60585.000306/2006-68	Serviços de limpeza e conservação.	PP nº 30/2006	753.546,00
60240.000567/2009-21	Aquisição de material permanente e de consumo.	PE nº 21/2010	61.294,00
60585.001016/2010-18	Aquisição de móveis.	PE nº 32/2010	239.019,90
60585.000014/2010-10	Manutenção e suprimentos de informática.	PE nº 24/2010	3.375.546,06
60043.000061/2010-82	Serviço de impressão gráfica.	PE nº 30/2010	17.700,00
60585.003075/2009-97	Aquisição de oito veículos zero quilômetro.	PE nº 31/2010	412.820,00
60583.001285/2010-02	Aquisição de material odontológico.	PE nº 42/2010	8.091,60
60006.000144/2010-18	Serviços técnicos profissionais especializados de palestrante.	Inexigibilidade	5.460,00
60006.000156/2010-42	Serviços técnicos profissionais especializados de Moderador.	Inexigibilidade	2.500,00
60006.000145/2010-62	Serviços técnicos profissionais especializados de palestrante.	Inexigibilidade	5.460,00
60006.000142/2010-29	Serviços técnicos profissionais especializados de palestrante.	Inexigibilidade	5.460,00
60006.000154/2010-53	Serviços técnicos profissionais especializados de palestrante.	Inexigibilidade	5.460,00
60585.000015/2010-56	Aquisição de material de limpeza e higienização.	PE nº 13/2010	303.006,06
60583.000236/2008-20	Serviços auxiliares e de apoio técnico-administrativo.	PE nº 03/2008	2.370.674,16
60583.002168/2009-14	Translação de mobiliários e bagagens de servidores.	PE nº 44/2009	18.106,00
60585.001720/2009-37	Serviços de manutenção de Próprios Nacionais Residenciais.	PE nº 62/2009	492.960,00
60585.002839/2009-27	Manutenção de equipamentos de ar condicionado.	PE nº 01/2010	273.849,98
60585.001184/2008-99	Serviço de manutenção nas copiadoras marca GESTETNER.	PE nº 21/2008	17.340,00
60000.177492/2008-18	Serviço de regularização de Carta Habite-se e desenvolvimento de memorial descritivo, referentes aos blocos S e T da SQS 402 e Bloco B da SQS 112.	TP nº 02/2009	66.400,00
60585.003065/2008-71	Construção de um reservatório subterrâneo de água potável.	TP nº 01/2009	293.991,31
60585.000224/2010-08	Aquisição de gás.	PE nº 07/2010	450,00
60585.000875/2010-90	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.	PE nº 26/2010	208.932,12
60585.001505/2010-70	Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	PE nº 38/2010	64.934,74
60006.000151/2010-10	Serviços técnicos profissionais especializados de palestrante.	Inexigibilidade	5.460,00
60006.000153/2010-17	Serviços técnicos profissionais especializados de palestrante.	Inexigibilidade	5.460,00
60250.000773/2010-56	Aquisição de 3.000 vacinas contra febre tifóide.	Inexigibilidade	108.000,00
60585.001203/2009-68	Aquisição e instalação de vidros.	PE nº 64/2009	12.880,00
60585.002817/2009-67	Aquisição de água mineral.	PE nº 81/2009	32.160,00
60585.002316/2009-81	Aquisição de material para manutenção de P NR.	PE nº 84/2009	8.974,46
60586.000071/2006-02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software do sistema controle de acesso e ponto do MD com ampliação do sistema (MPC/STR).	PE nº 03/2007	21.936,00
60200.000242/2009-15	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.	PE 66/2009	197.168,19

Legenda: PE = Pregão Eletrônico; PP = Pregão Presencial; e TP = Tomada de Preços

2.2. DOS EXAMES REALIZADOS

Verificamos que os processos licitatórios, em regra, foram devidamente formalizados com as peças essenciais, quais sejam: projeto básico, autorização para a realização do processo licitatório, pesquisa de preços, portaria de designação dos integrantes da comissão de licitação, pareceres da Consultoria Jurídica que trata do exame das minutas dos editais.

O resultado obtido em relação aos exames realizados nas referidas peças, bem como na avaliação procedida no tocante à execução física dos instrumentos contratuais, demonstraram, de maneira geral, um comportamento satisfatório. As falhas constatadas, em alguns casos, por se tratarem de questões de fácil resolução e que não demonstraram haver má fé por parte de agente público e tampouco acarretaram prejuízos ao erário, foram corrigidas pelos responsáveis dos setores envolvidos ao longo dos trabalhos. As demais falhas merecedoras de registro estão a seguir elencadas:

2.2.1. **Constatação (Deficiência nos procedimentos administrativos relativos à aquisição, recebimento e distribuição de garrações de água mineral)**

Não ficou clara para a equipe de auditoria a identificação dos passos que compõem os fluxos relativos à compra, ao recebimento e à distribuição dos garrações de água mineral, no âmbito do Ministério da Defesa. Visto que, nas entrevistas realizadas com os responsáveis pelo almoxarifado, onde estão armazenados os garrações de água foi possível observar que não há pedidos de compra e as distribuições são feitas sem controle adequado.

Como são feitas as compras dos garrações de água mineral?

As aquisições dos garrações são realizadas junto à empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda. com base na comunicação feita por servidor do setor à contratada sobre existência de um número significativo de garrações vazios. A partir desta comunicação (via telefone), a empresa recolhe os garrações no MD, deixando registrada (por iniciativa da empresa) a quantidade de garrações. Posteriormente, a empresa retorna ao MD com os garrações cheios que são entregues aos servidores do almoxarifado, mediante recibo (por iniciativa da empresa).

Como são feitas as distribuições dos garrações de água mineral?

Após o recebimento dos garrações não é registrada a entrada no almoxarifado, simplesmente, os garrações são estocados. A partir daí a distribuição é feita de acordo com a necessidade de cada andar, informada pelas copeiras. Detectada a necessidade, o material é entregue, sem registro, a um empregado da empresa de limpeza e conservação, previamente escalado para essa atividade, que o transporta até o local onde foi identificada a necessidade.

2.2.1.1. Extrato do Processo Administrativo Examinado

Processo nº: 60585.002817/2009-67

Objeto: Aquisição de água mineral.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2009 (Registro de Preços)

Data de realização: 16/12/2009

Valor unitário: R\$ 2,68

Valor total: R\$ 32.160,00

Quantidade: 12.000 garrações

Empresa vencedora: Calevi Mineradora e Comércio Ltda.

2.2.2. **Constatação (Pagamento de manutenção de máquina copiadora em desuso)**

Na verificação da execução do Contrato nº 031/DIPOS-COLIC/2008 constatamos que a máquina copiadora série 7861510, patrimônio 2788446 encontra-se parada (com defeito), desde 28/9/2009, por falta de peças. Segundo informações colhidas junto ao fiscal do contrato, por se tratar de máquina antiga, há dificuldades em encontrar, no mercado, as peças necessárias ao seu conserto. Convém destacar que a administração vem pagando normalmente o valor correspondente à manutenção preventiva da referida máquina.

2.2.2.1. Extrato do Processo Administrativo Examinado

Processo nº: 60585.001184/2008-99

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas máquinas copiadoras, marca GESTETNER, sem reposição de peças.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2008

Data de realização: 18/6/2008

Valor mensal: R\$ 1.156,00 **Valor anual:** R\$ 13.872,00

Valor unitário: R\$ 68,00

Quantidade: 17 máquinas

Empresa vencedora: Copy Line Comércio e Serviços Ltda.

Contrato nº: 031/DIPOS-COLIC/2008

Data de assinatura: 1º/7/2008

Vigência: 1º/7/2008 a 30/6/2009 (prorrogável)

2.2.3. **Constatação (Inobservância de formalidade em atas de registro de preços)**

Não cumprimento por parte dos setores do Deadi/Seori-MD dos seguintes itens das atas de registro de preços: designação de comissão de recebimento de material; confecção do termo de recebimento; e designação de responsável para o acompanhamento e fiscalização do objeto da ata.

2.2.3.1. Extratos dos Processos Administrativos Examinados

Processo nº: 60585.000875/2010-90

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2010-MD (Registro de Preços)

Data de realização: 21/6/2010

Processo nº: 60200.000242/2009-15

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2009-MD (Registro de preços)

Data de realização: 25/11/2009

2.2.4. **Constatação (falta de detalhamento em termo aditivo)**

No item 1.2 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo está previsto o acréscimo de 26 terceirizados nos postos de serviços existentes, passando dos atuais 113 para 139, porém não ficou demonstrado quais os cargos que sofreram mudança no quantitativo inicial contratado. De acordo com as informações constantes da fl. 1.515 do processo sob exame, trata-se de acréscimo de 4 Auxiliares Operacionais II, 5 Auxiliares Operacionais III e 17 Auxiliares Administrativos.

2.2.4.1. Extrato do Processo Administrativo Examinado

Processo nº: 60583.000236/2008-20

Objeto: Prestação de serviços auxiliares e de apoio técnico-administrativo.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 3/2008

Data de realização: 25/2/2008

Empresa vencedora: Servegel - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda.

Contrato nº: 15-DIRHU-COLIC/2008

Data de assinatura: 26/3/2008

Data de vigência: 26/3/2008 a 25/3/2009

Valor mensal: R\$ 197.556,18

Valor total: R\$ 2.370.674,16

Quantidade: 113

Posto de serviço	Efetivo de pessoal	Período
Auxiliar Operacional I	12	diurno
Auxiliar Operacional II	26	diurno
Auxiliar Operacional III	24	diurno
Auxiliar Administrativo	51	diurno
Total	113	-

Primeiro Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses e ratificação do valor global.

Data assinatura: 20/3/2009

Vigência: 26/3/2009 a 25/3/2010

Segundo Termo Aditivo

Objeto: Repactuação do preço mensal da mão-de-obra, passando o valor mensal para R\$ 271.140,11, e o valor global para R\$ 2.641.814,27, a partir 1/4/2009.

Data assinatura: 2/10/2009

Vigência: 26/3/2009 a 25/3/2010

Terceiro Termo Aditivo

Objeto: Prorrogar a vigência contratual por um período de 12 meses, contatos de 26/3/2010 até 25/3/2011.

Data assinatura: 26/3/2010

Vigência: 26/3/2010 a 25/3/2011

Quarto Termo Aditivo

Objeto: Repactuação com efeito financeiro a partir de 1/4/2010 e acréscimo de 26 postos de serviços (passando a quantidade de 113 para 139). O valor mensal passa para R\$874.041,92 e o valor global para R\$ 3.515.856,19.

Data assinatura: 1º/7/2010

2.2.5. Constatação (antecipação de pagamento sem previsão contratual)

Conforme consta do Siafi, por meio da 2010OB806170, de 19/8/2010, foi realizado o pagamento da Nota Fiscal nº 205, de 11/8/2010, no valor de R\$ 19.920,00, relativo a 30% do Contrato nº 034/DIPOS-COLIC/2009. O procedimento adotado contraria o disposto no item 7.2 do Contrato 034-DIPOS-COLIC/2009, onde consta que é vedada a antecipação de pagamento, nos termos do artigo 38 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.

Cabe salientar que no instrumento contratual não está previsto que o pagamento seria por percentual de realização e tampouco por fases executadas. O pagamento foi realizado levando-se em consideração as informações constantes do Memorando nº 415/COPAL/DIPOS-MD, de 20/7/2010:

“1. Encaminho a Vossa Senhoria, para envio à DIOFI, a solicitação de pagamento para a empresa União Brasil Informática e Projetos para Construções (CNPJ 04.694.312/0001-01), o valor de R\$ 19.920,00 relativo a 30% do valor total do contrato nº 034-DIPOS-COLIC/2009, conforme Nota de Empenho 2009NE901403 (cópia anexa).

2. Ressalto que a empresa cumpriu mais de 50% das atividades previstas no objeto do contrato que visa a regularização de Carta de Hatite-se, desenvolvimento de Memorial Descritivo e Quadros de Áreas com Anexos, em conformidade com as normas da ABNT, referente aos blocos “S” e “T” da SQS 402 e bloco “B” da SQS 112, ambos da Asa Sul, Brasília-DF, conforme documentos anexos.”

Para respaldar a referida solicitação de pagamento, foi elaborada planilha já na fase de pagamento contemplando o percentual de execução das atividades previstas no contrato, no qual foram niveladas com o mesmo grau de complexidade. Observa-se ainda, conforme as informações presentes nos autos, que a iniciativa da solicitação do referido pagamento não partiu da contratada.

Outro aspecto verificado, diz respeito à forma como foi feita a descrição dos serviços prestados na Nota Fiscal nº 205, de 11/8/2010 - "*Projeto básico e executivo de arquitetura e instalações para serviços de engenharia (ref. a 30% do contrato 034-DIPOS-COLIC/2009 no valor R\$ 66.400,000)*". Entendemos que os serviços referentes aos 30% deveriam ser detalhados, conforme prevê a letra "c" do item 7.4 do Contrato nº 034-DIPOS-COLIC/2009.

2.2.5.1. Extrato do Processo Administrativo Examinado

Processo nº: 60000.177492/2008-18

Objeto: Prestação de serviços de regularização de "Carta de Habite-se", bem como o desenvolvimento do Memorial Descritivo e Quadros de Áreas com anexos, em conformidade com as normas da ABNT, referentes aos blocos "S" e "T" da SQS 402 e bloco "B" da SQS 112.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 2/2009

Empresa vencedora: União Brasil Informática e Projetos para Construções.

Contrato nº: 34/DIPOS/COLIC/2010

Data de assinatura: 17/8/2009

Vigência: 17/8/2009 a 16/8/2010

Prazo para execução: 180 dias (podendo ser prorrogado)

Primeiro Termo Aditivo:

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de seis meses a contar de 17/8/2010 até 16/2/2011

Data de assinatura: 16/8/2010

2.3. DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA Ciset-MD

Nesse ponto, observamos na Informação nº 083/2010/Geaud/Ciset-MD, 6/7/2010 a existência de registro de recomendações objeto de ações de controle da Ciset-MD (Contrato nº 034/DIPOS/COLIC/2009, que trata da individualização de unidades residenciais), pendente de efetivação por parte da Administração.

Até o encerramento dos trabalhos de auditoria não haviam sido concluídos os serviços objeto do contrato 034/DIPOS/COLIC/2009, porém foi constatada a existência de pagamento efetuado de forma antecipada à empresa União Brasil Informática e Projetos para construções, conforme demonstrado no item "2.2.5." deste Relatório.

3. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados e das falhas encontradas, no sentido de mais bem avaliar o assunto no que se refere à aderência normativa e à transparência administrativa nos procedimentos licitatórios e na execução de contratos, propomos submeter o presente Relatório ao gestor do Deadi/Seori-MD, para que se manifeste, em especial acerca de:

- a) deficiências de procedimentos afetos àquele Departamento em relação à aquisição, recebimento e distribuição dos garrafões de água mineral no âmbito da administração central do Ministério da Defesa (subitem "2.2.1.");
- b) pagamento de manutenção da máquina copiadora (patrimônio nº 2788446) em desuso, desde 28/9/2009 (subitem "2.2.2.");

- c) inobservância de formalidades referentes à cláusulas das atas de registro de preços, especialmente em relação a: designação de comissão de recebimento de material; confecção do termo de recebimento; e designação de responsável para o acompanhamento e fiscalização do objeto da ata (subitem “2.2.3.”);
- d) falta de detalhamento do objeto referente à celebração do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 15/DIRHU-COLIC/2008, no sentido de indicar quais os postos de trabalho que sofreram alteração no quantitativo (subitem “2.2.4.”);
- e) pagamento antecipado à empresa União Brasil Informática e Projetos para Construções, ferindo as prescrições estabelecidas no art. 38 do Decreto nº 93.872/86 e as condições pactuadas em contrato (subitem “2.2.5.”).

Por fim, considerando que este trabalho constitui etapa da avaliação da gestão do Deadi/Seori-MD do exercício de 2010, ressaltamos que os esclarecimentos encaminhados pelo gestor a Ciset-MD serão objetos de exame e auxiliarão na formação da convicção acerca da confiabilidade dos procedimentos aplicados ao assunto aqui tratado na avaliação da gestão da unidade.

À consideração superior.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2010.


ANTENOR FRAGA FERNANDES FILHO

Analista de Finanças e Controle

De acordo.

À apreciação do Senhor Secretário de Controle Interno.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2010.


ANTONIO SÁVIO OLIVEIRA PINTO
Gerente de Auditoria



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo nº 60000.001755/2010-33

Assunto: **Auditoria de Acompanhamento de Gestão, exercício 2010. Avaliação da regularidade na aplicação de recursos destinados a aquisição e fornecimento de bens e serviços.**

DESPACHO

1. À vista dos fatos relatados e das considerações e conclusões contidas no Relatório nº 105/2010/Geaud/Ciset-MD, desta data, estou de acordo com o encaminhamento sugerido no item "3 - CONCLUSÃO".
2. Envie-se cópia do referido Relatório à Deadi/Seori-MD, para conhecimento e manifestação a respeito, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta.
3. À Assea/Ciset-MD, para as providências.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Memorando nº 284/2010/Geaud/Ciset-MD

Em 15 de dezembro de 2010.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Administração Interna (Deadi/Seori-MD).

Assunto: **Resultado de ação de controle sobre procedimentos licitatórios. Encaminha.**

1. Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação, cópia da Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 105/2010/Geaud/Ciset-MD, desta data, elaborado pela Gerência de Auditoria desta Secretaria, referente aos exames realizados sobre os procedimentos licitatórios conduzidos no âmbito desse Departamento.
2. A propósito, solicito encaminhar a esta Secretaria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, a manifestação fundamentada deste Departamento acerca das falhas apontadas no referido relatório.

Atenciosamente,


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno